

# Rio Paranapanema Energia S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

## Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A. (“Companhia”) convidados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no próximo dia **03 de junho de 2024, às 10h, de modo exclusivamente digital** por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sem prejuízo do uso de boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a fim de apreciarem e deliberarem sobre o seguinte item constante da Ordem do Dia: **(i) Eleição de novo membro no Conselho de Administração. Informações Gerais:** 1) Os Acionistas deverão apresentar, até a data indicada no item 3, abaixo: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados digitalmente à Companhia até o dia 01/06/2024, no endereço eletrônico [ri@ctgbr.com.br](mailto:ri@ctgbr.com.br). 2) A participação do acionista poderá ser (i) virtual, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, podendo ocorrer por si mesmo, por representante legal ou procurador devidamente constituído, ou (ii) via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas neste Edital de Convocação da Companhia divulgado nesta data. Os acionistas também poderão participar acompanhando os trabalhos da Assembleia virtualmente, sem votar. 3) Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação à Companhia, para o endereço eletrônico [ri@ctgbr.com.br](mailto:ri@ctgbr.com.br), até as 10:00 horas do dia 01 de junho de 2024. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos necessários para permitir a participação do acionista na Assembleia, conforme detalhado neste Edital de Convocação da Companhia divulgado nesta data e disponível no endereço eletrônico <https://ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia/>, além do site da CVM e B3. 4) Na forma do disposto no inciso V do artigo 133 da Lei 6.404/76 e nos artigos 7º e 10º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, no endereço eletrônico da Companhia, <https://ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioesdeconselho-rio-paranapanema-energia/>, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br/pt-br/>). 5) Ademais, em linha com o disposto na Subseção I da Seção I do Capítulo IV da Resolução CVM nº 80/22 - “Conteúdo e Forma das Informações”, a Rio Paranapanema Energia S.A. informa que adotará o procedimento de voto a distância disposto na Resolução CVM nº 81/22, dessa forma, a participação dos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária poderá ser realizada via boletim de voto a distância, a ser enviado diretamente à Companhia, acompanhado dos documentos mencionados no item 1, subitens (i), (ii) e/ou (iii) do presente Edital de Convocação, via excepcionalmente eletrônica para o seguinte endereço: [ri@ctgbr.com.br](mailto:ri@ctgbr.com.br), até o dia 27 de maio de 2024. São Paulo, 03 de maio de 2024.

**Liyi Zhang** - Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>